CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Casa José Vieira de Araújo

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/91

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Inciso V do Art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de interesse particular, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao Vereador HIDERALDO LUIZ QUEIROGA ABRANTES.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, contando-se para efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 09 de maio de 1991.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

aln.